

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO/ES

Estudo Técnico Preliminar 47/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23068.067329/2025-38

2. Descrição da necessidade

A plataforma elevatória do edifício de pós-graduação de Física (PPGFIS) encontra-se paralisada e, para o restabelecimento de seu funcionamento, é necessária a modernização do quadro de comando do equipamento. A paralisação compromete a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida, além de afetar o cumprimento das normas de inclusão e segurança vigentes. Ademais, a indisponibilidade do equipamento prejudica o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas no edifício.

Dessa forma, torna-se imprescindível a modernização do quadro de comando da plataforma elevatória, a fim de garantir seu adequado funcionamento, maior confiabilidade operacional e conformidade com as normas técnicas aplicáveis, assegurando o restabelecimento do acesso universal às dependências do prédio

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Ciências Exatas (CCE)	Etereldes Gonçalves Júnior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa licitante, deverá apresentar os atestados técnicos que comprovem que a mesma possui experiência e capacidade técnica para a execução do objeto da contratação, além da necessidade de apresentação de Certidão de Registro da Empresa no conselho profissional relacionado ao objeto da contratação.

O objeto a ser contratado não possui natureza continuada, e o prazo de execução dos serviços é de 30 dias, renováveis por igual período.

5. Levantamento de Mercado

Para realização do objeto desta contratação não foi verificada solução diferente da proposta.

Para a coleta dos orçamentos, foram enviadas solicitações a empresas da Grande Vitória.

Além dessas empresas, também foram consultadas a GGH Ascensores Ltda. e a Elevadores Diniz. A primeira foi incluída em razão de estar executando instalações de elevadores e plataformas na UFES, enquanto a segunda foi consultada por ter sido a antiga prestadora dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores da Universidade.

Em relação à utilização do SINAPI, esta não foi possível, tendo em vista que não foi encontrado serviço similar ao que se pretende contratar.”

6. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para a modernização do quadro de comando da plataforma de elevação vertical localizada no Programa de Pós Graduação em Física PPGFis conforme documentação anexada ao Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Trata-se da modernização de apenas um equipamento, a plataforma elevatória do edifício de pós-graduação de Física (PPGFIS), que se encontra atualmente paralisada. Todos os levantamentos necessários foram realizados in loco.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 18.052,76

O valor estimado para a obra é de R\$ 18.052,76 (dezoito mil cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Foi realizada pesquisa de preços, conforme art. 6º do Decreto nº 7.983/2013, com base nos parâmetros previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 5 de agosto de 2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade nas licitações de bens e serviços, foram priorizados os parâmetros previstos nos incisos I (Painel de Preços) e II (aquisições e contratações similares de outros entes públicos) combinado ao inciso III (pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo) e/ou ao inciso IV (pesquisas com fornecedores) do art. 5º da IN nº 65/2021.

Após a impossibilidade de encontrar, nos parâmetros dos incisos I a III, orçamento compatível com o serviço que se pretende contratar, em razão das particularidades do equipamento a ser modernizado, foi iniciada pesquisa de preços com fornecedores (inciso IV).

Após a coleta de mercado, realizou-se análise crítica, verificando a razoabilidade da aferição do preços:

A definição do custo de referência foi realizada por meio da verificação da média e o desvio padrão das cotações obtidas, calculando-se o índice de variação (desvio padrão dividido pela média). Como o índice de variação foi inferior a 25% (0,25), adotou-se a média;

Além das cotações de mercado recebidas, também foram realizadas consultas sem resposta aos seguintes fornecedores:

JJ elevadores plataforma;
Vix Elevadores;
Elevadores Nacional;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento, tendo em vista tratar-se de item único

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que já há empresa contratada responsável pela manutenção preventiva e corretiva de plataformas elevatórias e elevadores.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 da Universidade Federal do Espírito Santo (item 198/2026).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação permitirá a colocação da plataforma elevatória em funcionamento, garantindo a acessibilidade aos usuários, especialmente pessoas com mobilidade reduzida, idosos, gestantes e pessoas com deficiência, promovendo inclusão e igualdade de uso dos espaços. Além disso, contribuirá para o atendimento às normas legais de acessibilidade e segurança vigentes, evitando não conformidades. O funcionamento do equipamento também assegurará a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas, permitindo o acesso pleno às dependências do edifício. Ademais, a reativação da plataforma promoverá a valorização do patrimônio público, ao preservar o investimento realizado e evitar a deterioração por desuso. Por fim, com a modernização do quadro de comando, haverá ganho de confiabilidade operacional, com maior estabilidade e redução de falhas, além de reforçar a imagem institucional quanto ao compromisso com acessibilidade, inclusão e boa gestão.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidades de tomada de providências específicas para a presente contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

No que diz respeito à geração de resíduos durante a execução da modernização, a empresa contratada deverá cumprir, no que couber:

- a) os critérios de sustentabilidade ambiental, conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida norma se aplique ao objeto;
- b) as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, conforme disposto na Resolução CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002; e
- c) as diretrizes previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da Universidade Federal do Espírito Santo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento da contratação considera a contratação, além de viável, necessária

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS CESAR MORAES DA SILVA JUNIOR

Coordenador de Projetos e Orçamento



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 09:51:28.

LORENA JORDONI SIMOES

Diretor de Planejamento Físico



Assinou eletronicamente em 25/05/2026 às 11:35:40.